

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 646/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Gerson Naftali Silva Alves Semedo Mendes, descendente, herdeiro hábil de Benvindo Semedo Mendes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 05 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 345.372\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois escudos), a favor de Gerson Naftali Silva Alves Semedo Mendes, descendente, herdeiro hábil de Benvindo Semedo Mendes, falecido no dia 28 de março de 2026.

A pensão, auferida pelo Gerson Naftali Silva Alves Semedo Mendes, na qualidade de descendente com idade compreendida entre os 18 e os 25 anos, é distribuída da seguinte forma:

Descendente:

Gerson Naftali Silva Alves Semedo Mendes.....345.372\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de março de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 maio de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.